

RESOLUÇÃO N° 029 DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições e considerando decorrido o prazo estabelecido no § 7° do art 71 da Lei Orgânica

RESOLVE

art 1° Fica promulgada a Lei n° 187/95.

art 2° -Esta Resolução estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
presidente